LEI 3.997, DE 08 DE MAIO DE 2015

"Dispõe sobre denominação de logradouro público, em via pública localizada entre o Bairro Sylvio Pereira II e o Parque Industrial Novo Reno, neste Município".

O Povo do Município de Coronel Fabriciano, por seus representantes na Câmara Municipal, **APROVA, e eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:**

Art. 1º. A Rua 01, localizada entre o Bairro Sylvio Pereira II e o Parque Industrial Novo Reno, neste Município, passa a denominar-se "Rua Luiz Martins Pires".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 08 de maio de 2015.

Rosângela Mendes Alves
PREFEITA MUNICIPAL